

Despedida da Corte Especial*

O EXMO. SR. MINISTRO FELIX FISCHER (PRESIDENTE):

Srs. Ministros, hoje, teremos a despedida do nosso prezado Amigo e Colega Ministro **Castro Meira**, em sua última sessão na Corte Especial.

Falará pelo Superior Tribunal de Justiça o Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, que foi também Desembargador do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, a quem passo a palavra.

O EXMO. SR. MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO:

Sr. Presidente, eminentes Ministros, esta Corte faz uma justa pausa nas suas graves e urgentes responsabilidades judiciais para prestar, pela minha desautorizada voz, as homenagens devidas a um dos mais ilustres Ministros da Casa, o eminente Ministro **Castro Meira**, que hoje encerra com brilho invulgar a sua invejável e proveitosa trajetória na Justiça do Brasil, que S. Exa. honrou ao longo de um percurso que se pode dizer prolongado, tendo em vista o breve marco temporal da vida humana.

Sr. Presidente, conheço o Ministro **Castro Meira** há muitos anos. Sou, desde os primeiros tempos, seu admirador e seguidor sem méritos, pois S. Exa. foi, na 5ª Região e depois no Superior Tribunal de Justiça, um espelho e um modelo de Magistrado. Atencioso e gentil com as partes, atento com os advogados, cordial e paciente com os Colegas de primeiro grau, cooperativo e contributivo com os Pares da Corte. Tive a ventura de testemunhar esses acontecimentos pessoalmente ao lado do Sr. Ministro **Castro Meira**.

As posições judicantes do Ministro **Castro Meira** sempre refletiram a sua alma nordestina e o seu espírito receptivo aos enormes e insolúveis desafios que afligem a nossa região. Adquirido, esse acervo intelectual do Dr. **Meira**, com absoluta segurança nas suas vivências profissionais pelo interior da sua Bahia natal, como Promotor de Justiça, na sua fulgurante atividade de Juiz Federal em Sergipe, sua segunda terra mãe, e, em seguida, no exercício da Magistratura no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em Recife, onde S. Exa. assimilou a pernambucanidade heráldica para dali alçar-se à plenificante judicatura de Ministro desta Corte, a vida toda sensível às singularidades das questões.

* Ata da 16ª Sessão Ordinária da Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça, de 18/09/2013.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

Essas características da personalidade do Dr. **Meira** fazem dele uma pessoa deveras peculiar, não raras vezes contendo, dentro dos exíguos limites normativos e procedimentais, o seu gênio criativo e inovador, por certo recordado da sentença de Giordano Bruno, de que o conformismo é a prisão da liberdade intelectual. Aliás, por falar nesse eminente filósofo medieval, cabe-me rememorar esta síntese completa a respeito de suas posturas filosóficas, anotada por um dos seus mais autorizados biógrafos, que é Morris West, como sabemos, ao dizer que uma das maiores características de nosso tempo é a de que o não conformista está em ascensão, o herético é o herói e o revolucionário é o nosso redentor.

As inquietações que sacudiram o pensamento dos homens ao longo dos séculos revelam que a autoridade que cobra impostos pode invadir as transações mais particulares das pessoas, e o que não pode provar, a autoridade pode presumir alegando a falta de prova em contrário. Um funcionário pode requisitar, fichar e transmitir, sem o seu consentimento, os pormenores mais ínfimos da vida privada individual, e a sua recusa em comunicá-los pode significar uma presunção de crimes ocultos.

O Ministro **Castro Meira** nos ensinou que é preciso resistir a essas investidas e, talvez, seja esse o legado imperecível da sua passagem pela Magistratura do Brasil.

O Ministro **Castro Meira** percebeu o lastimável efeito colateral que a acomodação intelectual atribui às verdades aceitas. A verdade por autoridade, tão avessa e tão hostil à produção de pensamentos originais, nutridos na ética histórica, oposta ao escolasticismo, em antítese consciente a conflitos oriundos de doutrinas minimalistas, capazes de sugerir que, quando alguém possui a ciência de certas verdades, está, somente por isso, autorizado a agir de modo a preservar essas verdades e a impô-las à convicção de todos.

A admiração que tenho pelo Ministro **Castro Meira** leva-me a dizer, como agora digo, Sr. Presidente, que S. Exa. nunca disfarçou as suas percepções jurídicas e sempre soube, sem desertar delas, harmonizá-las com a convivência dos contrários. E, talvez, somente agora, quando ele se apresta para deixar a nossa proximidade, essa realidade de sua atuação possa, finalmente, despontar em toda a sua brilhante grandeza.

Sr. Presidente, como sabemos, a vida nos leva muitas surpresas, e o futuro nos chega sem prévio aviso. Antecipa-se, muitas vezes, às nossas premonições e esperanças e, quando menos damos conta das coisas, ele nos invade com suas ondas azuis e nos submergem em suas águas infinitas e invisíveis. Assim se dá quando, sem qualquer alarde, o tempo nos enfrenta em uma curva inesperada do nosso destino e os rigores das formações institucionais, rudes e ásperas, irracionais e surpreendentes, convidam a nos retirarmos da cena em que forjamos o nosso espírito e a cuja dinâmica afeiçãoamos as nossas almas.

Sr. Ministro **Castro Meira**, V. Exa. passa a exercer, de ora por diante, o ócio com dignidade, aquela justa dignidade auferida na legitimidade da longa caminhada

Ministro José de Castro Meira

que empreendeu pelos caminhos da Justiça, podendo afirmar, como fez Norberto Bobbio, que, dentre todas as vaidades, a que mais deve ser evitada é aquela que se arma de preconceitos coletivos, porque esses preconceitos são perigosos, podem degenerar em violência, gera incompreensão, rivalidade, inimizade, desprezo e escárnio. Muito antes dele, Marco Túlio Cícero, ao escrever De Senectute, expendera ponderações rigorosamente semelhantes.

Mestre **Castro Meira**, V. Exa. já está olhando para a porta de saída desta Corte, deixando aqui muitos amigos, sinceros e dedicados. Alguns admirados, como eu, dos seus tantos êxitos e outros também, iguais a mim, saudosos da sua companhia. Mas além daquela porta, Ministro **Castro Meira**, espera-o o buliço da vida, o movimento das emoções, os envolvimento familiares de marido, de pai e de avô, emoções das quais V. Exa. ficou privado e privou a sua família por tanto tempo pela sua opção de servir à Justiça com o devotamento que impedia a fruição daqueles justos prazeres da vida. Dona Terezinha, Marcos, André e Zezinho estão ansiosos pelo estreitamento da convivência com o Dr. **Castro Meira**. E seus amigos do Recife já preparam as suas alegrias e os seus abraços para recebê-lo com a simpatia própria daquela terra de heróis, onde dois rios simbólicos e míticos se unem para formar o Oceano Atlântico das generosidades pernambucanas, daquele Estado que sintetiza as aspirações nordestinas, a alma altiva e indomável desse povo regional que só se curva para agradecer.

Dr. **Castro Meira**, não sei se expressei a contento ou com fidelidade as atropeladas emoções dos seus Colegas do STJ. Se não alcancei esse desiderato, lamento, mas não foi por falta de intenção. A culpa é do Presidente Felix Fischer, que poderia ter designado qualquer outro para saudá-lo, Ministro **Castro Meira**, mas escolheu a mim para essa tarefa, que cumpri com grande emoção e maior amizade.

Presidente Felix Fischer, muito obrigado por me ter atribuído esta honrosa oportunidade de falar para os ilustres Pares desta Casa na despedida do nosso querido Ministro **José de Castro Meira**.

Termino, Sr. Presidente, dizendo desejar, sinceramente, que o Dr. **Meira** nos visite amiúde, pois aqui sempre estaremos disponíveis para revê-lo com a alegria de sempre.

Seja bem feliz, Ministro **Meira**; seja muito feliz V. Exa e sua família! Guarde no seu coração as sinceras palavras que por minha voz esta Corte lhe diz, desejando-lhe toda a sorte desta vida.

Obrigado.

O EXMO. SR. HAROLDO FERRAZ DA NOBREGA (SUBPROCURADOR):

Exmo. Sr. Ministro Presidente, Exmos. Srs. Ministros, Sras. Ministras, eminentes advogados aqui presentes, ilustres servidores, senhoras e senhores, o

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

Ministério Público Federal associa-se à justa homenagem prestada por este Tribunal da Cidadania ao Ministro **Castro Meira** por ocasião de sua aposentadoria.

Dr. **Castro Meira** tem engrandecido este Tribunal pelo brilho de sua atuação como ministro. A excelência de sua atuação é decorrência de uma vida dedicada ao estudo. Tem curso de mestrado na Universidade Federal da Bahia, foi aprovado em concursos públicos e exerceu as respectivas atividades de promotor público na Bahia, procurador da Fazenda Nacional e juiz federal. Tem publicado trabalhos jurídicos e proferido palestras e participado de simpósios e congressos.

A mim me parece que o Dr. **Castro Meira** integra a estirpe dos grandes publicistas e tributaristas baianos Aliomar Baleeiro e Amílcar de Araújo Falcão.

O Ministério Público Federal homenageia o Ministro **Castro Meira**.

O EXMO. SR. MINISTRO FELIX FISCHER (PRESIDENTE):

Pela classe dos advogados, falará o Dr. Antônio Nabor Areias Bulhões.

O ILMO. SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES (ADVOGADO):

Eminente Ministro Felix Fischer, Presidente desse egrégio Superior Tribunal de Justiça, eminentes Ministros e Ministras integrantes do colegiado, em especial o eminente Ministro **Castro Meira**, o homenageado, eminente Subprocurador-Geral da República, meus eminentes colegas advogados e advogadas, meus senhores e minhas senhoras, em especial os amigos e as amigas do eminente Ministro **Castro Meira**.

Eminente Presidente, o fluxo inexorável da vida e a continuidade orgânica das instituições impõem ritos de posse, ritos de despedida. Aqui e agora, a egrégia Corte Especial, órgão máximo judicante do Superior Tribunal de Justiça, presta homenagem ao eminente Ministro **Castro Meira**, um dos mais destacados Ministros da Casa.

O eminente Ministro **Castro Meira** foi atingido no auge de sua maturidade intelectual pela aposentadoria compulsória e, por isso mesmo, de S. Exa. nos despedimos como juiz, como Ministro da Casa, mas não certamente como jurista que é, pois esperamos que continue a dar a grande contribuição que sempre deu como juiz à causa do Direito Público no Brasil.

Para mim, eminente Presidente, eminentes Ministros e Ministras, **Castro Meira** não é apenas a biografia que se pode ler no site do Tribunal. Para mim, **Castro Meira** é um ser muito vivo, cuja trajetória notável de jurista e magistrado teve o privilégio de acompanhar pelo menos desde os anos 80, há mais de vinte e cinco anos, portanto, um quarto de século.

Ministro José de Castro Meira

Posso com muito privilégio dizer que não li apenas a biografia do Ministro **Castro Meira**. Tenho o privilégio de dizer que, como amigo e como advogado, fui testemunha dos nobres atos que compõem uma brilhante trajetória de magistrado. De magistrado não ideológico que teve como linha fundamental de sua atuação desde sempre, desde juiz de primeiro grau, o ideal de justiça.

Egresso do concurso de 1976, que produziu notáveis juristas, entre eles Ari Pargendler, José Delgado, Fernando Gonçalves, entre outros, **Castro Meira** se alinha entre os grandes juristas da área pública como bem destacou o eminente Ministro Napoleão Nunes Maia Filho.

Mas, como dizia eminente Presidente, conheci o Ministro **Castro Meira** ainda juiz. É que nos anos 80, S. Exa. passou pelo Estado de Alagoas, meu Estado de origem em regime de substituição, um juiz baiano que estava radicado em Sergipe, onde exercia a judicatura, substitui o titular da Seção Judiciária do Estado de Alagoas por algum tempo. Uma Seção Judiciária que tinha, Sr. Presidente, eminentes Ministros e Ministras, uma tradição de grandes juízes. Destacaria só para lembrar: Carlos Gomes de Barros, o primeiro juiz federal, pai do saudoso Ministro Humberto Gomes de Barros; Pedro Acioli, que foi Ministro do Tribunal Federal de Recursos e, depois, do Superior Tribunal de Justiça, entre outros. O Ministro **Castro Meira**, ao passar pela Seção Judiciária de Alagoas se fez notar, fez-se notar, porque lá revelou, como juiz, justamente a sua sensibilidade de jurista e de julgador.

Sempre teve muito bem presente, no espectro de causas que passam por uma seção judiciária federal, teve ele sempre presente, princípios magnos do nosso Regime Jurídico Constitucional, ele nunca perdeu de vista nas decisões que proferiu, eminente Presidente, o princípio da isonomia, o princípio da segurança jurídica, o princípio da dignidade da pessoa humana e sempre destacava a necessária e indispensável observância às garantias do devido processo legal em sua dupla dimensão formal e material.

Não foi, pois, por acaso que o eminente Ministro **Castro Meira**, muito cedo, chegou ao Tribunal Regional Federal na sua composição originária e lá, como destacou, como testemunha o eminente Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, teve uma trajetória ainda mais brilhante, com todas aquelas características reveladas na manifestação precisa e pertinente do Ministro Napoleão. Lá, no Tribunal Regional Federal também acompanhei a sua trajetória, embora já radicado em Brasília, final dos anos 80, mais especificamente 1989, início dos anos 90. Ministro **Castro Meira** no Tribunal Regional Federal esteve à frente das grandes decisões proferidas, não apenas pelo Tribunal, mas pelo Judiciário Federal Brasileiro. Eu dou um exemplo, porque desse fato fui testemunha, eminente Presidente, logo após a alteração havida no Código de Processo Civil, relativamente à antecipação de tutela – estamos falando em 1994/1995. A doutrina nacional autorizada se inclinava pela não aplicabilidade da antecipação de tutela à Fazenda Pública, guiado pelo ideal de justiça, guiado pelo ideal de isonomia e interpretando sistematicamente o Código de Processo Penal, Processo Civil, o eminente Ministro **Castro Meira**, em relato notável que se firmou

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

como o primeiro precedente do país sobre a matéria, mostrou e demonstrou que o art. 273 do Código de Processo Civil era, sim, absolutamente compatível com o disposto no art. 475, relativamente ao assim denominado, à remessa necessária, recurso de ofício ou duplo grau de jurisdição obrigatória.

Proferiu o primeiro notável precedente sobre a matéria que, ao depois, guiou os outros Tribunais Regionais Federais e a própria doutrina, relativamente à aplicabilidade da antecipação de tutela à Fazenda Pública. Esse é um entre muitos exemplos que poderia dar, do quanto produziu na esfera do Direito Público, tendo presente os princípios que acabei de mencionar e prosseguiu, ao depois, no Superior Tribunal de Justiça, revelando aqui uma grande e notável contribuição já destacada pelo eminente Ministro Napoleão à causa do Direito Público no Brasil e, de certo, continuará a contribuir para a causa do Direito Público, esperamos nós, como advogado, como consultor.

O ILMO. SR. NABOR AREIAS BULHÕES (ADVOGADO):

Eminente Presidente, é muito difícil falar sobre a trajetória do eminente Ministro **Castro Meira** sem destacar essa sua notável contribuição à causa do Direito, mas ele não só se notabilizou aí, a vida do eminente Ministro **Castro Meira** é uma vida de dedicação à causa da magistratura e do Direito. A abnegação de S. Exa., a intensa atividade revelada na qualidade das decisões que proferiu desde juiz até o Superior Tribunal de Justiça é de todos conhecida, e verdadeiramente assombrosa, não só pela quantidade, mas pela constante qualidade que marca toda a produção intelectual de S. Exa. como juiz, e mais ainda, qualificada pelo grande apreço pelo ser humano, pois presente aquele princípio que sempre soube destacar, prestigiar e aplicar, da dignidade da pessoa humana.

E foi por isso que, mesmo quando, eminente Presidente, atuou como juiz penal, e isso ocorreu em primeiro grau de jurisdição, e isso ocorreu no Tribunal Regional Federal e no Superior Tribunal de Justiça no âmbito desta Corte Especial, S. Exa. sempre revelou essa sensibilidade com relação à dignidade da pessoa humana, sabendo interpretar e aplicar o Direito Penal dando-lhe uma dimensão humana, dando-lhe uma dimensão absolutamente compatível com o incontornável princípio constitucional, que é o princípio da dignidade da pessoa humana.

Pois bem, eminente Presidente, tive o privilégio de constatar, ao longo da minha atuação profissional, desde a origem até o Superior Tribunal de Justiça, mais especificamente até o momento em que a Corte lhe presta merecida homenagem, tive o privilégio de ser uma testemunha de todos esses atos que compõem sua notável biografia. Por isso mesmo não poderia deixar de registrar o que já fiz com relação a alguns poucos magistrados, um dado da minha experiência profissional, haurida em um trabalho ou mais especificamente em uma obra que li sobre um dos maiores ministros, lembram V. Exas., já referi isso em outra oportunidade, da Suprema Corte dos Estados Unidos, uma passagem que me marcou profundamente,

que fixou para mim parâmetro do que é e do que deve ser o grande juiz, um grande juiz, eminente Presidente.

Certa feita, em uma passagem por um curso de Direito comparado que fiz nos Estados Unidos, mais especificamente de Direito Constitucional Comparado, o grande professor Laurence H. Tribe, grande constitucionalista americano de Harvard, chamava-nos a atenção para a existência de uma obra que consubstanciava cartas trocadas entre dois grandes pensadores, um da esfera jurídica, outro um grande scholar, um grande historiador, o primeiro era Oliver Wendell Holmes, o segundo, o grande Harold Laski, que se corresponderam por mais de vinte anos. O professor Laurence Tribe, eminente Presidente, dizia: se quiserem ver o que seria a experiência de mundo de dois grandes pensadores leiam The Holmes-Laski Letters.

O ILMO. SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES. (ADVOGADO):

Eu tive a sorte de adquirir a obra e de lê-la, eminente Presidente. E vi uma passagem que já me referi, em outra oportunidade, perante este Tribunal que não poderia deixar de referir para aplicá-la ao caso do eminente Ministro **Castro Meira**.

Certa feita, Harold Laski indagou a Dustin Holmes, um dos três maiores Ministros da Suprema Corte americana, John Marshall, Holmes e Earl Warren, considerados unanimemente pelos estadistas como os três maiores. O primeiro e último, Chief Justice, o segundo apenas Justice, Oliver Wendell Holmes.

Laski indagou a Holmes, se ele deixasse a Suprema Corte, naquela oportunidade, de que ele se orgulharia mais.

“My dear Holmes, if you leave the Supreme Court right now, what would you be pride of?”

Aí, ele escreveu uma carta notável de dimensão histórica referida hoje pelos constitucionalistas americanos. Respondeu ele:

“My dear Laski, if I leave the Supreme Court right now, I will be very pride to said that I have never maid life, liberty and property of the american citizen my routine.”

Realmente, ele disse que se deixasse a Suprema Corte naquela oportunidade estaria muito orgulhoso de dizer que nunca fizera da vida, da liberdade, do patrimônio do seu jurisdicionado, a sua rotina.

E terminou dizendo:

“Well, during the sitting years at the Court I will be very proud to say that I have always decided with the courage of my convictions.”

E terminou dizendo que afinal, durante os anos em que estive na Corte, ele estaria muito orgulhoso de dizer que ele sempre decidira com a coragem de suas convicções.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

Eminente Presidente, eminentes Ministros, dou meu testemunho privilegiado de que o eminente Ministro **Castro Meira** em toda a sua trajetória de Juiz, de Desembargador Federal, ele como Ministro do Superior Tribunal de Justiça, nunca fez da vida, do patrimônio e da liberdade dos seus jurisdicionados a sua rotina.

Posso, finalmente, dizer como disse Holmes: que ele sempre decidiu com a coragem de suas convicções.

Muito obrigado.

O EXMO. SR. MINISTRO CASTRO MEIRA:

Sr. Presidente, Srs. Ministros, primeiramente quero aqui endereçar meus agradecimentos às palavras bondosas e gentis que me foram dirigidas pelo meu Colega da 5ª Região, Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, pelo eminente Subprocurador-Geral da República, Dr. Haroldo Ferraz da Nóbrega e, por último, ao meu querido e estimado amigo o advogado Dr. Nabor Areias Bulhões. Eles três têm em comum a origem nordestina: Napoleão Nunes Maia Filho, de Limoeiro do Norte, no Ceará, Haroldo Ferraz da Nóbrega, da Paraíba e Nabor Areais Bulhões, de Alagoas.

Na verdade, todas estas homenagens enchem-me de emoção, porém, antes de prosseguir, quero aqui registrar meus sinceros agradecimentos a todos os amigos que aqui vieram para este momento em que eu faço a minha última sessão, na verdade, pretendo depois deste momento continuar aqui, porque ainda tenho jurisdição até o final do dia e participarei dela até o encerramento. Vou apenas interrompê-la em certo momento para cumprimentar os amigos que estão presentes.

Começo o destaque pela minha casa, agradecendo à Terezinha, aos nossos filhos que aqui se encontram: Marcos José Santos Meira, André Luiz Santos Meira, Rodrigo Santos Meira, José de Castro Meira Júnior. Estes últimos acompanhados pelas esposas: Laura, esposa de Rodrigo – vejo a Renata, que é esposa de Júnior e parece-me que não está presente uma das minhas noras, a Nara, que é esposa de André.

Quero também agradecer a presença de todos os meus auxiliares de gabinete que se fazem presentes, acompanhando o chefe de gabinete, Dr. Mauro Sinose e de um modo especial os meus queridos amigos da entrequadra 104/105 norte.

Os meus amigos do Tai chi chuan, que se fazem acompanhar do Mestre Moo Chong Woo, uma figura lendária, um homem que se dedica de corpo e alma a fazer o bem há mais de 37 anos sem qualquer objetivo remuneratório. Está aqui Teresinha Pereira, dedicada auxiliar do Mestre Woo, e a autoridade maior, que é o nosso Presidente, Antônio Prates, Presidente da Associação Being Tao e da Associação Cultural Brasil-China, esses amigos com quem aprendi muito, porque é toda uma orientação centrada no equilíbrio, na bondade e no reconhecimento dos

Ministro José de Castro Meira

valores intrínsecos do ser humano. Tudo isso aprendemos nesses quase dez anos de convívio, na Entrequadra 104/105, com a prática do Tai chi chuan e do Chi kung; entre outras virtudes que possuem, está essa dedicação ao povo de Brasília.

Registro os meus agradecimentos a todos, para fechar hoje, os agradecimentos finais por tudo o que recebi e que se articulam nessas últimas palavras proferidas nesta Corte.

Nesse sentido, antes de concluir os agradecimentos, quero particularmente fazer uma oração ao Senhor, uma prece a Deus por aqueles eminentes Ministros que integraram esta Corte e que nos precederam ao lado do Pai. Refiro-me a Américo Luz, que foi nosso Colega como Juiz Federal, embora no Rio de Janeiro, tão distante da Bahia naquela época. Refiro-me, também, a Hélio Quaglia Barbosa, de São Paulo, que veio da magistratura, e a um grande amigo, outra personalidade, que foi muito querido por mim e por todos que o conheceram, Domingos Franciulli Netto. Quero lembrar ainda a figura ilustre e querida do Superior Tribunal de Justiça que se deslocou para o Supremo Tribunal Federal, Carlos Alberto Menezes Direito, com quem tive excelente convivência, e o Ministro Luiz Vicente Cernicchiaro, do Distrito Federal, com quem tive poucos contatos, mas, quando estivemos juntos, sempre me tratou da melhor maneira.

Refiro-me, com especial carinho, a Francisco Peçanha Martins, que conheci inicialmente como Advogado na Bahia e, depois, nesta Corte, o encontrei como Ministro e como integrante na Segunda Turma, onde tinha pelejas intelectuais memoráveis com a Sra. Ministra Eliana Calmon; refiro-me, também, a Milton Luiz Pereira, a quem sucedi, já que entrei neste Tribunal na vaga de S. Exa.; a Humberto Gomes de Barros, lembrado pelo Dr. Nabor Areias Bulhões, figura querida que sabia se expressar com versos que fazia no mesmo momento. Lembro-me de que, certa vez, disse algo e logo recebi um bilhete de S. Exa. com uma quadrinha, em que me despertou a admiração pela rapidez com que conseguia articular aquele instante que passávamos.

Quero falar também de José Fernandes Dantas, do Rio Grande do Norte, a quem me liguei com laços de grande amizade não sei se só pela sua origem, mas também pelo fato que, na Bahia, tínhamos um amigo em comum, primo de S. Exa., Expedito Fernandes.

Por fim, e não menos digno, aquele que conheci como simples, mas importante, Juiz de Menores, de Belo Horizonte, que depois se tornou Juiz do Tribunal de Alçada de Minas Gerais, Desembargador do Tribunal de Minas Gerais e Ministro desta Corte, refiro-me, como podem perceber, a Sálvio de Figueiredo Teixeira, cuja lembrança ainda me emociona neste momento, por tudo o que convivemos e pela tremenda perda que representou para este Tribunal. Disse que a morte de Sálvio, aliás não só a morte, mas sobretudo a doença de Sálvio, que o afastou das atividades, talvez tenha sido o maior prejuízo institucional que tivemos nesta Casa, por tudo que S. Exa. estava preparado para fazer e pelo que, realmente,

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

tinha certeza que faria na sua administração na Presidência, como também na Enfam, muito bem lembrada pela Sra. Ministra Eliana Calmon, que hoje guarda o nome de S. Exa. como, realmente, um representante máximo de todo o esforço que teve na vida pela formação dos magistrados.

Mas quero arrematar tudo isso, essas palavras um tanto desalinhadas, para me referir a uma surpresa que tive ontem, quando o Ministro Mauro Campbell Marques, como Presidente da Segunda Turma, surpreendeu-me trazendo fotos quando do início da minha carreira ao lado de Colegas queridos, como o Ministro Ari Pargendler, o Ministro, hoje aposentado, José Delgado, como também, o Vicente Leal, o Adhemar Maciel, o Plauto Afonso da Silva Ribeiro, o Aloísio Palmeira, que começavam na nossa atividade, no início de 76, ainda como juízes federais. Uma foto exatamente da nossa posse no dia 26 de fevereiro de 1976.

E o Plauto, para arrematar, trouxe-me uma poesia feita por uma das suas funcionárias, funcionária do seu gabinete, que tem até parentesco comigo, já que, segundo me informou o Mauro, é lá de Livramento, e que fez uma poesia muito interessante, porque essa poesia foi inspirada numa foto; e, nessa foto, aparece minha mãe ao lado dos meus bisavós, a quem não conheci. Meu bisavô é Antônio Cândido de Castro, aliás, meu avô Antônio Cândido de Castro e minha avó, que eu também não a conheci, Maria Madalena de Castro. Aliás, são bisavós mesmo, agora que estou aqui recordando.

Eu quero só rapidamente explicar porque minha mãe aparece nessa foto. Meus bisavós tiveram diversos filhos homens e somente duas filhas mulheres, Maria José, que faleceu cedo, em 1939, e Irene Adelaide, que é exatamente a minha avó. E, por isso, ela, em certo momento, precisava de alguém para fazer companhia aos velhos, porque os demais filhos eram homens. Eram Ismael, Ilídio, Isaías, este o mais jovem, que, aliás, é o avô do Bruno Teixeira de Castro, que hoje é juiz federal substituto em Goiás. Então, essa jovem Cláudia Lessa fez este poema com o qual vou encerrar lendo neste momento:

MEMÓRIAS DE MIM

Ao Ministro José de Castro Meira

Bebia água do pote,
a força era o velho de guerra,
da família esquerda era o norte,
o grande tesouro era a terra.

Fogão gostoso de lenha,
comia de mão na gamela,
arroz com galinha era o prato,
de barro era feita a panela.

Ministro José de Castro Meira

Cantava cantiga de rodas,
quando a energia do motor acabava,
a lua brilhante era a luz
dos versos que a gente criava.

Atravessei rio de canoa,
corri de cobra no quintal,
vivi uma vida tão boa,
ninguém queria meu mal.

Catei caju no Gerais,
de vaca no pasto corri,
eu era valente demais,
mas de alma eu já me escondi.

Mas, um dia, me vi crescido,
e longe fui estudar,
meus pais há muito queriam
ver o filho doutor se tornar.

Salvador dessa distância Livramento,
ainda que a saudade,
É dura a vida de um homem
que sonha ser feliz na cidade.

Passado algum tempo na lida,
minha mãe orgulhosa falou:
missão essa, nossa cumprida,
menino José se formou.

A vida de promotor era boa,
de juiz, já nem posso falar,
Pernambuco, imortal aventura,
a labuta não podia parar.

Mulher doce estava ao meu lado,
filhos bons que vieram alegrar,
esses deram o significado de família
e paz a reinar.

E um dia me vi no cerrado,
desafios enormes a vencer,
no STJ encontrei grandes lutas,
e companheiros de grande entender.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

Os tesouros da minha vida
são a família e o meu conhecer.
E as dádivas que adquiri nessa vida
são amigos de jamais esquecer.

Vejam só que grandes riquezas
Deus veio me proporcionar:
viver todas essas proezas
e hoje estar aqui para contar.

Eu diria que, se fosse poeta, subscreveria as mesmas palavras que Cláudia Lessa pôde resumir nesses versos a partir, penso eu, da foto em que meus bisavós se apresentam junto a algumas plantas com aquele jeito rústico lá do sertão.

Sei que já devo terminar, pois já são 14 horas, e não quero que a minha última presença venha significar alguma dificuldade para o prosseguimento da sessão. Agradeço mais uma vez a todos os Colegas, cada um particularmente, ao convívio ameno e sempre construtivo que tivemos com o Ministério Público Federal, com os procuradores, advogados públicos, e também com os advogados privados, uma classe de onde saí inicialmente para começar essa grande turnê e para onde estou retornando nos próximos dias, procurando regularizar minha situação no Estado de Pernambuco. Já estou providenciando a minha certidão na Bahia para levar para Pernambuco – já soube que basta a certidão –, apresentar alguns documentos e lá continuar essa trajetória, porque já me dizia uma professora do ginásio, e isso não esqueço jamais: *“Só não devemos é parar, porque parar é morrer”*.

Muito obrigado a todos.